

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

Livro N° 2 - REGISTRO GERAL

2-AI

6.664

01

14 de Maio de 2003

O lote de terreno sob nº 120/12 (cento e vinte/doze) desmembrada da CHACARA DONA EDI, com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) ou seja 1,00 há (um hectare), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Partindo-se de um marco cravado e confrontando com terras de Waldomiro Riva, tal marco denominado M.1, segue-se confrontando com o lote 120/11 com 190°28'53" com a distancia de 185,01 metros até o M.02; deste, segue-se confrontando com a Avenida Siriema, com 279°51'00" com 54,45 metros, até o M.3; deste, segue-se confrontando com terras do Condomínio Residencial Tuiuiú, com 10°31'53" com a distancia de 185,01 metros até encontrar o M.04; deste, segue-se confrontando com terras de Waldomiro Riva, com 99°51'00" com 54,29 metros até encontrar o M.01 e assim fechando todo o perímetro ora descrito. CONFRONTAÇÕES: NORTE, com terras de Waldomiro Riva. SUL, com a Avenida Siriema; LESTE, com o lote 120/11 e OESTE, com o Condomínio Residencial Tuiuiú. PROPRIETÁRIOS: **JOÃO ALFREDO VIECILI**, CIRGSSPRS 700.569.152-7 e CPF 243.749.380-87, agricultor e sua esposa **ROSELANE RIVA VIECILI**, CIRGSSPRS 902.633.468-1 e CPF 567.283.791-34, do lar, brasileiros, casados residentes e domiciliados na Avenida Minas Gerais, 611 nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M 6.6683, ficha 01 livro 2 em 21.05.2003. neste RGI.** Eu, *Herbert Basílio Fernandes Silva*, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, e assino a final.

R.01 M. 6.664 Protocolo 23.384 Feito em: 14.05.2003. Imóvel: O lote de terreno sob nº 120/12 desmembrado da CHÁCARA DONA EDI, com área de 10.000,00 m² ou seja 01,00 há, situado no perímetro urbano desta cidade com os limites e confrontações constantes desta matrícula. OUTORGADA CREDORA: **PIONEER SEMENTES LTDA.**, firma legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF 87.082.814/0001-09, com sede na Rodovia BR 471, Km 49 Distrito Industrial, Bairro Dona Carlota, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Gerente Delegado **RODRIGO CARMO LEÃO**, CIRGSSPGO 3379701-5420407 e CPF 861.163.801-82, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado na Rua B, nº 62 Jardim Apoena, Cuiabá MT, nos termos da procuração lavrada às fls. 182 do livro 279 em 03.04.2003 nas notas do 2º Serviço Notarial de Santa Cruz RS. OUTORGANTES DEVEDORES: **JOÃO ALFREDO VIECILI, e sua esposa ROSELANE RIVA VIECILI, ambos qualificados na matrícula supra.** FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de doação em pagamento lavrada às fls. 134 do livro 09/E em data de 05 de Maio de 2003 nas notas do Segundo serviço Notarial do Distrito de Vale Rico, município e Comarca de Guiratinga, neste Estado, pelo notário, Alcy Francisco de Souza. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos sobre o valor de R\$ 25.000,00 conforme guia 261/03 e Certidão negativa nº 350/03 ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade. Eu, *Herbert Basílio Fernandes Silva*, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino a final.

AV. 02 M. 6.664 Feito em: 17. 09.2008. INCORPORAÇÃO: Pela petição de 07.07.2008 a proprietária do (R.01 M. 6.664), tendo em vista a incorporação da Empresa Pioneer Sementes Ltda, pela Du Pont do Brasil S.A, requereu a alteração do nome da proprietária para **DU PONT DO BRASIL S.A, - DIVISÃO PIONEER SEMENTES, CNPJ/MF 61.064.929/0043-28, com endereço a Rodovia BR 471, Km. 49, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.** Emolumentos: R\$ 36,00. Eu, *Herbert Basílio Fernandes Silva*, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino a final.

R. 03 M. 6.664 Protocolo 42.555 Feito em: 01.05.2010. Imóvel: O lote de terreno sob nº 120/12 desmembrado da CHÁCARA DONA EDI, com área de 10.000,00 m² ou seja 01,00 há, situado no perímetro urbano desta cidade com os limites e confrontações constantes desta matrícula. OUTORGADO COMPRADOR: **PAULO MASSANORE BANDO, CIRGSSPSP 19.219.263 e CPF 080.395.248-14, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado no Regime da Comunhão Parcial**

de Bens, com JANAINA ROSSAROLLA BANDO, CIRGSSPMT 2124890-7 e CPF 984.962.399-34, brasileira, advogada, residentes e domiciliados na Rua Corumbá, nº 76 Jardim Riva, nesta cidade. **OUTORGANTE VENDEDORA: DU PONT DO BRASIL S/A, firma já qualificada no Av. 02 desta matrícula,** neste ato representada por seus bastante procuradores, **RODRIGO CARMO LEÃO,** CIRGSSPGO 3379701-5420407 e CPF 861.163.801-82, brasileiro, casado engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 459, apartamento 704, vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, neste estado, e **DILCEU WINTER,** CIRGSSPPR 6225835-7 e CPF 024.036.119-99, brasileiro, solteiro, maior e juridicamente capaz, técnico em agropecuária, residente e domiciliado na Rua I, nº 189, Residênciail Cristo Rei, nesta cidade **FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 064/065 do livro 106 em data de 28 de abril de 2010, nas notas do Segundo serviço Notarial desta cidade, pela notária, Mirian Andre Ferreira. VALOR DA COMPRA: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Foi pago o imposto de transmissão de bens inter vivos sobre o valor de R\$ 170.000,00 conforme guia 030/2010 e Certidão negativa nº 684/2010, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, e Certidão negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 508422009-21042010, emitida em 02/12/2009, válida 31/05/2010, expedida pela Secretaria da Receita federal do Brasil, Posotiva com efeito de negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e á dívida Ativa da União, emitida 07/12/2009, válida 05/06/2010, código de controle da certidão F8AA.5B73.3FB1.6DE0, expedida pela secretaria da Receita Federal do Brasil. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade sob nº 010120010120012. Emolumentos: R\$ 2.400,90 Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.**

R.04 M. 6.664 Protocolo 48.298 Feito em: 16.08.2.011. HIPOTECA: Pela Cedula Pignoratícia e Hipotecaria nº 0004960 Proposta nº 201100004720 emitida em 05.08.2011 e **registrada sob nº 20.0 91 FLS. 021V do livro 3-AAB neste RG, os proprietários (R.03 M. 6.664) deram ao BANCO SANTANDER BRASIL S.A, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, por sua agencia 3466 em Cuiabá-MT, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros: O imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 900.000,00 para garantia da dívida no valor de R\$ 650.000,00 com vencimento para 10.07.2.012, constituída por: PAULO MASSANORE BANDO, já qualificado no R.03 desta matrícula, com aval de: JANAINA ROSSAROLLA BANDO, também já qualificada no R.03 desta matrícula. O credito deferido destina-se a financiamento para custeio agrícola proteção flexível de algodão herbáceo. E com as demais cláusulas e condições constantes desta cédula, objeto deste registro. Emolumentos: R\$ 42,90. Eu, Herbert Basilio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.**

AV.05 R.04 M. 6.664 Feito em: 24.10.2.012. BAIXA DE HIPOTECA: Conforme autorização firmada em 17.10.2.012 pelo CREDOR, **fica baixada a hipoteca, objeto do R.04 desta matrícula.** Emolumentos: R\$ 9,50. Eu, Herbert Basilio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

R.06 M. 6.664 Protocolo 58.899 Feito em: 08.02.2013. HIPOTECA: Pela Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Hipotecaria e Constituição de Fiança, lavrada às fls, 126/128, livro 44-E, protocolo 9.552, em data de 14.12.2.012, nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, **os proprietários do (R.03 M. 6.664) deram á empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF 04.136.367/0002-79,** com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP - JUCESP, sob nº 35216612704, com 21ª e última alteração do ato constitutivo devidamente registrada na JUCESP sob nº 443.844/11-2 e 3590417511-1, em 17.11.2011, com sede na Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº. 150, Conjuntos 103, 105, 107 e 109, 1º andar, Jardim Madalena, na Cidade de Campinas-SP, representada por seus procuradores **THAIS GISELE DE MORAES MARTINS,** CIRGSSPESP 24.281.131-6 e CPF 356.810.928-95, brasileira, coordenadora de crédito e recebimento, solteira, maior e **HUDSON LEONARDO PEREIRA,** CIRGSSPSSP 28.352.260-4 e CPF 215.294.578-66, brasileiro representado técnico comercial, solteiro, maior e juridicamente capaz, ambos com endereço profissional na Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, Conjunto 103,105,107 e 109, 1º Andar, Jardim Madalena, na Cidade de Campinas-SP, **CONTINUA FICHA 002**

Matrícula

6.664

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Ficha

002

Cartório do Registro de Imóveis

Primavera do Leste, de 08 Fevereiro de 2.013

Livro Nº 2

2 -AI -

Registro Geral

EM HIPOTECA DE PRI-MEIRO GRAU e sem concorrência de terceiro, o imóvel objeto desta matrícula, constituída pela empresa, **GENESIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTO AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ/MF 15. 508.919/0001-68, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial deste Estado - JUCEMAT sob nº 51201306401, conforme primeira e última alteração e consolidação do contrato social, regis-trado em data de 29.08.2012, sob nº 20120885492, protocolo: 12/088549-2, de 03.08.2012, na JUCEMAT, com sede na Rua São Paulo, 880, Lote 88, Distrito Industrial, nesta cidade, representada por seu sócio proprietário e administrador nos termos da cláusula sexta PAULO MASSANORE BAN-DO, já qualificado no R.03 desta matrícula.

INTERVENIENTES GARANTIDORES: PAULO MASSANORE BANDO e sua esposa JANAINA ROSSAROLLA BANDO, ambos já qualificados no R.03 desta matrícula. **CREDORA reserva-se o direito de conceder à DEVEDORA um crédito rotativo no valor de R\$ 1.207.000,00 (um milhão e duzentos e sete mil reais)**, atualizado todos os meses pelo IGP-M/FGV, sendo que a somatória dos débitos existentes nesta data de débitos futuros oriundos de tais contratos de compra e venda, de suas prorrogações, novações, transações e confissões de dívidas deles decorrentes, não poderá exceder o valor total do crédito ora outorgado. a DEVEDORA pagará, a título de multa a importância de 10% sobre o valor do total das operações realizadas, mais 1% ao mês a título de juros moratórios, a serem incluídos sobre o montante total da dívida e correção monetária pelo IGPM-FGV. Que a presente garantia é por tempo indeterminado, tendo como máximo o prazo de 20 anos, previsto pelo Código Civil, enquanto as partes contratantes mantiverem relações comerciais, ou ainda, na falta destas, enquanto pendentes quaisquer débitos em relações à DEVEDORA. Certidão Negativa de Débito referente ICMS/IPVA para fins gerais-SEFAZ, sob nº 0008527156, emitida em 14.12.2012, às 15:58:44, válida até 13.01.2013, código de autenticidade: TLKUU2B2LU9TB2MK. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união, emitida às 16:17:23 do dia 25.10.2012, válida até 25.10.2.012, Código de controle da certidão: D596.CBBE.OE0F.B5BD, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Certidão Negativa de Débitos expedida por este Município, sob nº 3348/2012, emitida em 14.12.2012, válida até 13.01.2013. Emolumentos: R\$ 2.923,70. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.07 R.03 M. 6.664 Feito em: 30.10.2.013. AÇÃO EXECUTIVA: Pela petição de 11.30.2013 o Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI, OABSP 76.458 e OABMT 10.365-A, requereu a presente averbação para constar: "Que aos 16.09.2.013 foi distribuída para a única vara Civil da Comarca de Novo São Joaquim neste Estado, sob nº 859-55.2013.811.0106 Código 71546 Ação de Execução de Títulos Extrajudicial, movida pela BAYER S.A, contra proprietário (R.03 M. 6.664), **para garantia da dívida no valor de R\$ 2.534.078,45**. Emolumentos: R\$ 51,80. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino afinal.

AV.08 AV.07 M. 6.664 Feito em: 05.12.2.013, CORREÇÃO: Faz-se a presente averbação de ofício, nos termos do art. 212 e 213, I, "a", da lei 6.015/73, para retificar data da petição: **Onde se lê 11.30.2013, leia-se 11.10.2013**. Emolumentos: Isento. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV. 09 R.03 M. 6.664 Feito em: 03.02.2.014. PENHORA: Pelo mandado de arresto de 06.12.2013 extraído dos Autos nº 7923-32.2013.811.0037 de Execução de título, movido por **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE "PRIMACREDI"**, contra proprietários (R.03 M. 6.664) e **MAURO EIITI MUROFUSE**, CIRGSSPPR 1.613.497 e CPF 371.064.819-04, a Dra. **VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN**, MMa. Juíza de Direito da Segunda Vara Civil desta Comarca, determinou a averbação da Penhora do imóvel objeto desta matrícula, em favor do autor, para garantia da dívida no valor de R\$ 2.087.943,15. Emolumentos: R\$ 51,80. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino afinal.

AV.10 R.03 M. 6.664 Feito em: 12.02.2014, AÇÃO EXECUTIVA: Conforme requerimento emitido em 07.02.2013, o **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**, CNPJ/MF 90 400.888/0001-42 requereu a presente averbação para constar, que de acordo com o Art 615 A do CPC, foi distribuída no dia 16.10.

2.013 a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 1079375-73.2013.8.26.0100 para a 36ª Vara Civil do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, em que são partes: EXEQUENTES: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF 90.400.888/0001-42 e EXECUTADOS: COALESTE- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO, CNPJ/MF 05.156.580/0001-24. CRISTIANO DARCY SOUZA MONTAGNI, CPF 959.316.869-91. PAULO MASSANORE BANDO, CPF 080.395.248-14. ADELINO GUADAGNIN, CPF 144.402.700-00 e MAURO EIITI MUROFUSE, CPF 371.064.819-04, para garantia da dívida de R\$ 3.507.753,43. Emolumentos: R\$ 51,80. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino afinal.

AV.11 R.03 M. 6.664 Feito em: 15.01.2.015. INDISPONIBILIDADE: Pelo Ofício nº 323/2014 de 27.05.2.014 referente ao Processo 8918-45.2013.811.0037, a Dra. VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN, MMa. Juíza de Direito da Segunda Vara Civil desta Comarca determinou que qualquer movimentação ou venda de bens da sociedade empresaria ALGODOEIRA MB LTDA, CNPJ 11.298.354/0001-16 e dos registros cuja propriedade encontra na forma conjunta entre PAULO MASSANORE BANDO, CPF 080.395.248-14 e MAURO EIITI MUROFUSE, CPF 371.064.819-04, somente poderá ocorrer mediante concordância expressa e por escrito das duas partes com comunicação ao perito responsável durante a realização da perícia para evitar informação contraditória. Emolumentos: Isento. Eu, Hélia Sandra Fernandes Silva, Oficial substituta do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino afinal.

R.12 M. 6.664 Protocolo 85.733 Feito em: 25.11.2016. PENHORA: Conforme Decisão válida como Termo de Penhora - Número Único: 5348-17.2014.811.0037 - Código nº 133186, datada de 14.10.2016, proferido pela MMª Juíza de Direito Drª Viviane Brito Rebello Isernhagen, da 2ª Vara Civil desta comarca, em que são partes: EXEQUENTE: EPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A, e EXECUTADOS: GENESIS PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ - 15.508.919/0001-68, PAULO MASSANORE BANDO - CPF nº 080.395.248-14 e JANAÍNA ROSAROLLA BANDO - CPF nº 984.962.399-34, foi determinado a penhora do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 2.182.438,79. Ficam os executados nomeados fiéis depositários. Emolumentos: R\$ 64,10. **Selado em 29.11.2016.** Eu, Hélia Sandra Fernandes Silva, Oficial substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.13 R.03 M. 6.664 Protocolo: 94.141 Feito em: 16.02.2.018. PENHORA: Pelo Termo de Conversão de Arresto em Penhora, datado de 01.02.2018, por determinação do(a) MM(a). Juíz(a) de Direito Drª. Patrícia Cristiane Moreira do Juízo da Segunda Vara Cível, desta Comarca, referente ao processo nº 5613-53.2013.811.0037, espécie: Execução de Título Extrajudicial, parte autora/credora: IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS, parte ré/devedora: PAULO MASSANORE BANDO, JANAINA ROSSAROLLA BANDO e MAURO EIITI MUROFUSE, fica convertido em penhora o arresto do imóvel objeto desta matrícula, constantes do auto de arresto de fls. 449 (Ação Cautelar de Arresto código 122295). Emolumentos: R\$ 64,10. **Selado em 28.02.2018.** Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.


AV.14 R.03 M. 6.664 Protocolo: 106.893 Feito em: 15.05.2.019. PENHORA: Pelo Pedido #392294, datado de 10/05/2019 - Central Eletrônica de Integrações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso (CEI), acompanhado do Termo de Penhora e Depósito, datado de 03.05.2019, da 43ª Vara Civil da Comarca de São Paulo -SP - Foro Central Cível; Serve-se a presente avervação para constar a Penhora, nos termos do Art. 844 CPC, do imóvel objeto desta matrícula, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação, processo digital nº 0051920-14.2017-8.26.0100, classe assunto: Cumprimento Provisório de Sentença - Espécies de Títulos de Crédito. Requerente: AMERRA-LEAF AGRO RECOVERY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - CNPJ nº 29.983.683/0001-26; Requeridos/Exequentes: PAULO MASSANORE BANDO - CPF nº 080.395.248-14, EZIRO MUROFUSE - CPF nº 160.645.349-15 e SHIZUE MUROFUSE - CPF nº 045.470.849-12, cujo valor, atualizado em 05/09/2018, da causa é R\$ 9.330.923,90 (Nove **CONTINUA FICHA 003.**


Milhões, Trezentos e Trinta Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos). Emolumentos: R\$ 70,90. **Selado em 27.05.2019. selo de controle digital BGR 51072.** Eu, Adrienne Fanessa F.F. Lauck, Oficial substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. Lauck


AV.15 R.03 M. 6.664 Protocolo 108.693 Feito em: 18.09.2019. AÇÃO DE EXECUÇÃO: Conforme requerimento emitido nesta cidade de Primavera do Leste -MT, em 13.08.2019, apresentado por **Coaleste - Cooperativa Agrícola dos Produtores Rurais da Região Sul do Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.156.580/0001-24, sediada na Avenida São Paulo, nº 430, bairro Primavera nesta cidade, representada por seu atual Diretor-Presidente Sr. **Mauro Júnior Defente**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIRG-SSPMT nº 3125954-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.109.799-72, residente e domiciliado na Rua São Caetano nº 666, Centro, nesta cidade, acompanhado da Certidão Selo de Autenticidade AB 472529, datada de 12/08/2019, expedida pela Secretária da 2ª Vara Cível desta comarca de Primavera do Leste-MT; serve-se a presente averbação para constar que de acordo com o Artigo 828 do Código de Processo Civil, que tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste -MT, os autos de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL**, sob o nº **3965-67.2015.8.11.0037 - Código nº 149226**, em que figura como exequente: **COOALESTE - COOPERATIVA AGRICOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DO MT - CNPJ nº 05.156.580/0001-24**, e executado: **PAULO MASSANORO BANDO - CPF nº 080.395.248-14**, na qual o valor da causa é de R\$ 540.869,21 (Quinhentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), referida ação foi recebida pelo Juízo no dia 06/07/2015. Emolumentos: R\$ 13,80. **Selado em 27/08/2019. Selo de controle digital BHO 66253.** Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. Feitosa

AV.16 M. 6.664 Protocolo: 110.394 Feito em: 27.01.2020. PENHORA: Pelo Termo de Penhora Processo nº. 2343-21-2013.8.11.0037 de **Cumprimento de sentença**, Parte Credora: **UPL DO BRASIL - COM. IMP. EXP. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S/A**, Parte Devedora: **PAULO MASSANORO BANDO E JANAINA ROSSAROLLA BANDO**, da Segunda Vara desta Comarca, assinado pelo Gestor Judicial **Ésio Martins de Freitas**. Valor da Causa: R\$ 4.501.534,96 (Quatro milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). **Selado em 27.01.2020.** Emolumentos: R\$ 70,90. **SELO DIGITAL: BIV22338.** Eu, Edenilce Moreira dos Santos, Escrevente autorizada do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. Moreira

R.17, M. 6.664 Protocolo: 116.783 Feito em: 22.04.2021. PENHORA: Através do Pedido nº. 286583, datado de 09/03/2021 - via Central Eletrônica de Integrações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso (CEI), solicitado por Danilo José Bueno Gomes - CPF nº. 108.049.269-05, residente a Rua da Lapa, 510, Bairro Bela Vista, na cidade de Londrina-PR, acompanhado do Termo de Penhora e Cumprimento de Sentença, datado de 01.03.2021, da 2ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste-MT; Serve-se o presente registro para constar a Penhora, na forma do artigo 845, § 1º, do CPC, do imóvel objeto desta matrícula, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação, processo PJe nº **1004680-19.2020.8.11.0037**, classe assunto: Cumprimento Provisório de Sentença. Processo referência: **1000980-06.2018.8.11.0037**, tendo como partes Exequente: **FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA - CNPJ nº. 21.035.272/0001-05**; e executados: **GENESIS COMERCIO e REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA e OUTROS**, cujo valor da causa é de R\$ 7.825.193,11 (Sete Milhões, Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Onze Centavos), valor atualizado da causa em

15/12/2020 em R\$ 10.860.135,96 (Dez Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), ficam os executados: **Paulo Massanore Bando - CPF nº. 080.395.248-14** e **Janaina Rossarolla Bando - CPF nº. 984.962.399-34**, nomeados fiéis depositários. Emolumentos: R\$ 77,00. **Selado em 22.04.2021. selo de controle digital BOG-30595.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. 

AV.18 AV.07 M.6.664. Protocolo:124.514 em: 11.07.2022: BAIXA: Pelo requerimento via CEI/MT Pedido:740346, datado de 22.06.2022, apresentante Vara Única da Comarca de Novo São Joaquim-MT, extraído dos Autos nº **0000859-55.2013.8.11.0106**, em cumprimento a r. decisão da MMª Juíza da Vara Única da Comarca de Novo São Joaquim-MT, Drª Marília Augusto de Oliveira Plaza, proferida em 24.05.2022 as 18:37:28, tendo como Exequente: **BAYER S.A** Executado: **PAULO MASSANORE BANDO**, fazendo referência que conforme decisão, que deferiu a substituição da penhora por dinheiro, **FICA BAIXADA A PENHORA**, objeto da **AV.07** supra. Isento de emolumentos. **Selo Digital BTN.45563 selado em 13.07.2022** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. 

AV.19 AV.18 M.6.664 Protocolo: 132.783 Feito em: 31.10.2023. CORREÇÃO: Faz-se a presente averbação de ofício, nos termos do art. 212 e 213, I, "a", da Lei 6.015/73. Do referido **AV.18**, que através do Pedido Nº 740346 datado em 22.06.2022, via Central Eletrônica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso- CEI ANOREG MT. **ONDE SE-LE: BAIXADA A PENHORA-AV.18. LEIA-SE: PENHORA: AV.18:** em cumprimento a r. decisão assinado eletronicamente na data de 24.05.2022 as 18:37:28, pela MMª Juíza Substituta Drª Marília Augusto de Oliveira Plaza, da Vara Única de Novo São Joaquim-MT e Termo de Penhora assinado digitalmente em 30.10.2023 as 16:53:32, extraído dos autos do processo **0000859-55.2013.8.11.0106**. Tendo como **Exequente: BAYER S.A;** **Executado: PAULO MASSANORE BANDO**, reduzo a termo a **PENHORA**, pertencente ao executado, sendo de R\$2.534.078,45 (Dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), em garantia do débito, ficando o nomeado o proprietário/executado com FIEL DEPOSITÁRIO do referido bem. Emolumentos: isento. **Selo de Controle Digital: BYI 15552. Selado em: 22.11.2023.** Eu, Edenilce Moreira dos Santos, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. 

PARCELAS NÃO PAGAS